

ATO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 11/2026

Torna sem efeito o Ato do Reitor nº 109/2025, que trata da “Política de Trabalho Híbrido para os funcionários administrativos da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP”

Os Diretores Executivos da Fundasp no uso de suas atribuições e em atendimento a determinação do Conselho Curador da Fundação São Paulo; e

- Considerando que a Mantenedora tem por objetivo manter e dirigir a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, com as unidades acadêmicas a ela incorporadas, conforme prevê o Art. 2º, I, do Estatuto da Fundação São Paulo;
- Considerando que o contrato de trabalho dos funcionários da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP é uma prerrogativa da Fundação São Paulo, a que cabe exercer o *múnus* de empregadora, nos termos do Artigo 105 do Estatuto da Universidade,

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar sem efeito o Ato do Reitor nº 109/2025, que teve por fim estabelecer o regime de trabalho experimental híbrido junto à Secretaria de Administração Escolar – SAE da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, posto que a matéria que regula as relações de trabalho é de competência privativa da Mantenedora.

Art. 2º O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 14 de abril de 2026.


João Julio Farias Junior
Diretor Executivo da Fundação São Paulo


José Rodolpho Perazzolo
Diretor Executivo da Fundação São Paulo

